

**TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022-SMS.G**

**PROCESSO:** 6018.2021/0066967-4

**PARTÍCIPIES:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO.

**OBJETO DO**

**CONTRATO:** Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de Saúde de forma continuada, na área de atendimento direcionado às pessoas em situação de rua, por meio das equipes de Consultório de Rua, e das Unidades Odontológicas Móveis - UOM.

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos da Portaria 804/2023-SMS.G(096548596) e Portaria nº 099/2024 - SMS.G (098917185).

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **"SECRETARIA"** e, de outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.264.494/0001-79, com sede na Rua Sapucaia, 413 – Alto da Mooca – São Paulo/SP, CEP: 03170-050, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, **PIERRE RODRIGUES DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **PROPONENTE**, tendo em vista o que dispõe a artigo 2, inciso VII; artigo 16, parágrafo único; artigo 30, inciso VI "caput" da Lei Federal nº13.019/2014, e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015 e, no artigo 30, inciso IV e artigo 36 "caput" do Decreto Municipal nº57.575/2016, conforme artigo 57 da Lei Federal 13.204/2015, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** O presente aditamento, trata da prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 005/2022, em acordo com as Portaria 804/2023-SMS(096548596) e Portaria nº 099/2024 - SMS.G (098917185), com o valor do custeio aprovado/praticado até dezembro de 2023.



**TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022-SMS.G**

**1.2** Fica autorizado o orçamento de custeio, para o período de janeiro a dezembro de 2024, no valor total de **R\$61.715.148,00(sessenta e um milhões, setecentos e quinze mil, cento e quarenta e oito reais)**. O pagamento das despesas, realizado conforme o Cronograma de Desembolso:

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - BOMPAR - CNR |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                   |
|-----------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
|                                         | Janeiro          | Fevereiro        | Março            | Abril            | Maio             | Junho            | Julho            | Agosto           | Setembro         | Outubro          | Novembro         | Dezembro         | TOTAL             |
| Custeio                                 | R\$ 5.142.929,00 | R\$ 5.142.929,00 | R\$ 5.142.929,00 | R\$ 5.142.929,00 | R\$ 5.142.929,00 | R\$ 5.142.929,00 | R\$ 5.142.929,00 | R\$ 5.142.929,00 | R\$ 5.142.929,00 | R\$ 5.142.929,00 | R\$ 5.142.929,00 | R\$ 5.142.929,00 | R\$ 61.715.148,00 |

**1.3** As despesas pertinentes ao presente aditamento, onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00,00.1.500.9001.0 sendo que a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, serão suportados por saldo financeiro no montante pactuado anteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 005/2022-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 22 de fevereiro 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**PIERRE RODRIGUES DA COSTA**  
CENTRO SOCIAL N. SENHORA DO BOM PARTO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Eliane M.O. Rêgo**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Benedicto Accacio Borges Netto**  
CPF:   
RG: 